ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 10.513

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Iara de Fátima Pimentel Veloso

Data: 19/09/2023

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 27, de 26/09/2023. Concede o Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros a Marilene Alves de Souza (Deputada Estadual).

Controle Interno – Caixa: 7N.3 **Posição:** 39 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO Nº 27/2023

Espécie: PR
Categoria: Honraria
Subcategoria: cidadania benemérita
CI: 4N.3
ordem: 39
nº fls: 04

26.09.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/09/2023

AUTOR:

Ver. Iara de Fátima Pimentel Veloso

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros à Deputada Estadual Marilene Alves de Souza.

MOVIMENTO

1 - **Entrada dia - 19/09/2023**
2 - **Comissão Especial**
3 -
4 - APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM: 26.09.2023
5 - Entregue dia 17/11/2023 - Cristina Santos
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

Resolução nº 27, de 26 de Setembro de 2023

Concede Título de Cidadã Benemérita à Deputada Estadual Marilene Alves de Souza

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica outorgado à **Deputada Estadual Marilene Alves de Souza**, **o Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros/ MG,** pelos seus relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Setembro de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a) Resolução nº 27
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no *hall* do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic. de Montes Claros, em 27/09/23, para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, 27 de Setembro de 2023
Cláudia Maria Santos Veloso
Gerente Administrativa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 12/2023/CMDCA/MOC

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MONTES CLAROS/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montes Claros – CMDCA/MOC, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 4.796/2015 e Lei Municipal nº 5.526/2023, Resolução nº 23.719, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, Resolução nº 231/2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Resoluções n.º 1.243/2023, 1.251/2023 e 1.256/2023 do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, Resolução n.º 03/2023 – CMDCA/MOC, de 29 de março de 2023, que torna público o Edital 01/2023/CMDCA; o qual dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028, representado pela respectiva Comissão Organizadora,

RESOLVE:

Art. 1º. O candidato a conselheiro tutelar de Montes Claros poderá inscrever um fiscal e um suplente, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos de identificação à Comissão Organizadora na sede do CMDCA, para o acompanhamento do processo de votação até as 18 h do dia 28/09/2023.

§ 1º Os fiscais descritos neste artigo serão identificados por meio de crachás disponibilizados pela Comissão Organizadora e não serão permitidas permanência de fiscais nas salas de votação, desrespeitar autonomia dos mesários, auxiliar eleitores na cabina de votação ou qualquer outro ato que possa interferir no processo de votação e apuração.

§ 2º A atuação dos suplentes serão permitidas apenas em eventuais substituições dos respectivos titulares, podendo ter suas inscrições canceladas em caso de práticas que possam violar o processo de votação e apuração.

Art. 2º. Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos na cabina de votação, podendo estes serem depositados em locais apropriados indicados pelos mesários, enquanto efetua o seu voto.

Art. 3º. Ao final da votação, os presidentes das mesas receptoras de votos emitirão 5 (cinco) vias obrigatórias do Boletim de Urna BU.

§ 1º Das 5 (cinco) vias impressas, 1 (uma) será afixada nas portas de cada seção eleitoral em locais visíveis, tornando público o resultado e garantindo a lisura do processo eleitoral.

§ 2º A apuração ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023 a partir das 18 h, na Câmara Municipal de Montes Claros.

§ 3º Em detrimento de espaço limitado, somente poderão acompanhar presencialmente o processo de apuração de votos, a Comissão Organizadora, Conselheiros de direitos do CMDCA, integrantes do Ministério Público, os candidatos ou seus respectivos fiscais previamente inscritos.

Art. 4º. Caso o eleitor opte por não apresentar documentos oficiais de identificação na forma física, será permitida a apresentação destes na forma digital por meio de aplicativo, sendo proibida a apresentação de *prints* ou fotos dos respectivos documentos aos componentes das mesas receptoras de votos.

Art. 5º. Os servidores municipais indicados pelos Secretários que se dispuseram a estar a serviço do processo eleitoral na função de mesário ou apoio logístico deverão estar no local de votação no Prédio da Unimontes às 7 h, permanecendo até o final do processo eleitoral, do dia 1º de outubro de 2023.

Parágrafo Único. A ausência injustificada do servidor municipal ocasionará sanções administrativas.

Art. 6º. As campanhas eleitorais realizadas pelos candidatos a conselheiros tutelares se encerrarão às 23h59 do dia 30/09/2023.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vedando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 25 de setembro de 2023.

Karine Neves Dias
Presidente do CMDCA

Denner Luiz Veloso
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo de Escolha dos Membros
Conselho Tutelar CMDCA/MOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE ADITIVOS 672 2023

Processo: nº 00157/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2020 Objeto: Execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, para execução das obras de reforma da sede do Procon Municipal – Construção do Anexo. Contratado: Construrener Eireli - ME- Sétimo Termo de Aditamento - Prorroga-se o prazo vigência e execução previstos nas cláusulas sexta e décima quinta do contrato original por 03 (três) meses mantendo seus efeitos a partir de 15.09.2023 e término dia 14.12.2023.Fundamento: Lei nº. 8.666/93 §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. Assinado por meio digital em 14 de setembro de 2023. Secretaria Municipal de Defesa Social.

Montes Claros/MG, 26 de setembro de 2023
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO 673 2023

Processo: 464/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 155/2023 – Objeto: Adesão à ata de Registro de Preços nº 024/2023 – Processo Licitatório nº 018/2023 da Prefeitura Municipal de Ibirité – MG, com a finalidade de aquisição de materiais de informática, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros/MG. Contrato P0464/23-01 – Contratado: Enterprise Comércio e Soluções Em TI LTDA. Valor: R$ 2.918.710,00 (dois milhões, novecentos e dezoito mil setecentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado por meio digital em 18 de setembro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 26 de setembro de 2023
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº249/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal **nº15**/1999, **nº24**/2002, **nº125**/2006, nas Leis Municipais **nº3.002**/2002, **nº3.074**/2002, **nº3.906**/2008, **nº5.531**/2023 e demais legislações em vigor,

RESOLVE:
Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do **vereador Rodrigo Maia de Oliveira**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-283, 292 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-187, 196 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-90, 99 pontos; 03 cargos de assessor parlamentar G-75, 84 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-69, 78 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 04 cargos de assessor parlamentar G-57, 66 pontos. **Total de pontos: 1.256.**
Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2023, para exercer em comissão, o cargo de assessor parlamentar, nível G-57, 66 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do **vereador Rodrigo Maia de Oliveira**, o senhor **Fabricio Silva de Souza**, residente e domiciliado neste município.
Artigo 3º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado quando expirar o mandato do vereador que o indicou, previsto para 31/12/2024, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.
Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de setembro de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº250/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções **n.º79**/94, **03**/98, **13**/2002, Leis Municipais **nº3.906**/08, Lei Complementar **nº44**/2014, Lei Complementar **nº60**/2017 e a Lei Complementar nº89/2022 , deste Legislativo, demais legislações vigentes, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Exonerar o **servidor Alessandro Palmeira Eleutério**, do cargo em comissão de recrutamento limitado, de coordenador do setor operacional e protocolo, devendo retornar ao cargo de origem, técnico de apoio do legislativo.

Artigo 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de setembro de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Retificação de Extrato de Contrato, publicado neste Diário Oficial no dia 23/09/2023, referente ao **PRCNº 051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº02/2023** – Objeto: **Contratação de jornal de circulação local "Jornal de Notícias", para atender setores administrativos e gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros.** No referido extrato, **ONDE SE LÊ:** "...Prazo de vigência: de 18/09/2023 a 17/09/2024..."; **LEIA-SE**: ... Prazo de vigência: de **25/09/2023 a 24/09/2024...** As demais informações contidas no extrato permanecem inalteradas. Montes Claros, 27 de setembro de 2023. **Martins Lima Filho – Presidente da Câmara.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº27, de 26 de Setembro de 2023

Concede Título de Cidadã Benemérita à Deputada Estadual Marilene Alves de Souza

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica outorgado à **Deputada Estadual Marilene Alves de Souza, o Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros/ MG,** pelos seus relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Setembro de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dia
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº28, de 26 de Setembro de 2023

Concede Título de Cidadã Benemérita à Delegada Francielle da Conceição Drumond Figueiredo.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°- Fica outorgado à Delegada **Francielle da Conceição Drumond Figueiredo**, o **Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros/ MG**, pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Setembro de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dia
1ºSecretário

Câmara Municipal de Montes Claros – MG
Gabinete da Vereadora Iara de Fátima Pimentel Veloso – PT

ÀS COMISSÕES
14 / 09 / 23

PROJETO RESOLUÇÃO 30 2023

Concede o Título de Cidadã Benemérita a Deputada Estadual Marilene Alves de Souza.

A Câmara Municipal de Montes Claros – Minas Gerais, aprova, e seu Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica outorgado a Deputada Estadual **Marilene Alves de Souza,** o título de cidadã benemérita de Montes Claros- MG, pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÀS COMISSÕES
/ /

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de Setembro de 2023.

Professora Iara Pimentel
VEREADORA

Profª Iara Pimentel
VEREADORA

Rua Urbino Viana – 600 – Vila Guilhermina – Gabinete - S/N tel:3690-5500 – Montes Claros-MG.

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
12 / 09 / 2023
HORA: 15h15
ASS: KSRaldeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO ~~DE~~ ESPECIAL
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023
PRESIDENTE

Somos pela aprovação

Câmara Municipal de Montes Claros – MG
Gabinete da Vereadora Iara de Fátima Pimentel Veloso – PT

Biografia

Título de Cidadã Benemérita a Deputada Estadual Marilene Alves de Souza.

A Deputada Leninha é graduada em Ciências Biológicas e mestra em Desenvolvimento Social pela Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Foi professora nas redes estadual e municipal de ensino, sendo eleita diretora estadual do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG) e Presidenta Regional da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Participou do Conselho Estadual de Desenvolvimento Agrário (CEDRAF/MG) e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar. Militante dos movimentos sociais e pastorais, sendo coordenadora do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA-NM), coordenadora das articulações do Semiárido Brasileiro e Mineiro, diretora-secretária da Cáritas Brasileira e membro do Conselho Arquidiocesano de Pastoral da Arquidiocese e da Santa Casa de Misericórdia de Montes Claros. Em 2016, Leninha foi candidata a prefeita de Montes Claros pelo PT, obtendo mais de 36 mil votos.

Em 2022 a Deputada Leninha juntamente ao Deputado Federal Paulo Guedes lideraram a campanha vitoriosa do Presidente Lula no Norte de Minas.

Atuação Parlamentar na ALMG. Assume, em 2023, seu segundo mandato consecutivo na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Nesta legislatura, foi eleita como 1ª-vice-presidenta da ALMG para o biênio 2023-2025. **Na** 19ª Legislatura, foi líder da Bancada Feminina, vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e integrou a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de Setembro de 2023

Professora Iara Pimentel
VEREADORA

Profª Iara Pimentel
VEREADORA

Rua Urbino Viana – 600 – Vila Guilhermina – Gabinete - S/N tel:3690-5500 – Montes Claros-MG.